



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

OURO PRETO, 05 DE MARÇO DE 1976.

Mensagem.

Encaminha Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
OURO PRETO

Senhor Presidente:

O presente projeto se impõe e se justifica em vista da alta do custo de vida, que atinge a todos, indistintamente, porém, em maior intensidade às professoras que são da sede e lecionam nos distritos, portanto sendo obrigadas a residirem nos distritos, e que as mesmas têm despesas extras de alimentação e hospedagem.

Aguardando a aprovação deste Projeto de Lei em pauta, com elevado apreço, renovo a Vossa Excelência e à Egrégia Câmara, sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho.

Prefeito Municipal.

A Comissão de *Legislação e Justiça*
A 30/1976
J. J. J. J.
Presidente

2
M.R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 09/76

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dar uma ajuda financeira às professoras da sede que são obrigadas a residirem na zona rural.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender os compromissos resultantes do artigo anterior.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 2º, os previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Entrará esta Lei em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1976.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 197_____

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

A Comissão de _____

Em _____

15/3/1976
José Jurepe
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Aos 15 de março de 19 76

Distribuo este processo à(s) comissão(ões)

de Legislação e Justiça; Finanças Co-

ramento e Tomada de Contas; Ser-

viço Públicos Municipais. -

Do que para constar lavrei este.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO



O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dar uma a-

judas financeira às professoras da sede que são obrigadas a residirem na zona rural.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender os compromissos resultantes do artigo anterior.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 2º, os previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Entra em vigor esta Lei em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1976.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1976

RELATÓRIO

Aos 22 de março de 19 76

Designo o edil Benício Bento-

lauer Finanças

para relatar este processo

Presidente da Comissão de:

F. O. J. Couto

Genival Aives Ramalho

PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão de
Em 12/03/76
Presidente
F. O. J. Couto



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

= PARECER DE REDAÇÃO FINAL =

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 09/76

Após examinarmos a proposição que foi aprovada nas discussões regimentais, somos de parecer que se lhe dê, como final a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que sob esta forma, atinja a finalidade proposta.

PROJETO DE LEI Nº 09/76

Autoriza a doação de ajuda financeira e abre crédito especial.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dar uma ajuda financeira às professoras que lecionam na zona rural.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender os compromissos resultantes do artigo anterior.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 2º, os previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1976.

APROVADO em Final
Por Armani middece
Sala das Comissões 5 de 1976
Presidente José Juyz

Emmanuel Rezende

EMMANUEL REZENDE - PRESIDENTE-RELATOR.

Francisco Solano da Costa

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - MEMBRO.

Arthur Drummond Guimarães

ARTHUR DRUMMOND GUIMARÃES MEMBRO.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

(4)

- PARECER -

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, por seus membros abaixo assinados, é de parecer que seja aprovado o projeto de Lei nº 09/76, que autoriza a abertura de Crédito Especial, para conceder ajuda financeira às professoras rurais que são obrigadas a residirem na zona rural.

Sala das Comissões, em 22 de março de 76

Francisco da Silva Araujo

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO—PRESIDENTE

Silvil Felipe Dias

SILVIL FELIPE DIAS — MEMBRO.

Jose Teixeira de Carvalho

JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO — MEMBRO.

Vicente Quirino Fortes

VICENTE QUIRINO FORTES. — MEMBRO.

APROVADO em *unanimidade*
Por *unanimidade*
Sala das Sessões, *22* de *março* de 1976
Juiz
Presidente

APROVADO em *unanimidade*
Por *unanimidade*
Sala das Sessões, *23* de *março* de 1976
Juiz
Presidente



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

- P A R E C E R -

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, por seus membros abaixo assinados, é de parecer que o Projeto de Lei nº 09/76, que autoriza a abertura de Crédito Especial, para conceder ajuda financeira às professoras da sede que são obrigadas a residirem na zona rural, seja aprovado.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1976.

Airton Martins
AIRTON MARTINS - PRESIDENTE

Leônicio Bartolomeu Guimarães
LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARAES - RELATOR

Marcionílio Furbino Bretas
MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS - MEMBRO

APROVADO em *Unanimidade* discussão
Por *Unanimidade*
Sala das Sessões, *22* de *março* de 1976
fr. fujze
Presidente

APROVADO em *Segunda* discussão
Por *Unanimidade*
Sala das Sessões, *29* de *março* de 1976
fr. fujze
Presidente



6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA —

PARECER

A Comissão de Legislação e Justiça, por seus membros abaixo assinados, é de parecer que o Projeto de Lei nº 09/76, que autoriza a abertura de Crédito Especial, para conceder uma ajuda financeira às professoras da sede que são obrigadas a residirem na zona rural, seja aprovado, de vez que o mesmo está dentro dos preceitos legais.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1976.

FERNANDO CELSO GONÇALVES - PRESIDENTE

Agostinho Jacinto Rodrigues

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES -MEMBRO.

Aderilho Fernandes

ADERILHO FERNANDES - MEMBRO.

APROVADO em *Primeira* discussão
Por *Unanimidade*
Sala das Comissões em *março* de *76*
José Júlio
Presidente

APROVADO em *Segunda* discussão
Por *Unanimidade*
Sala das Comissões em *março* de *76*
José Júlio
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 09/76

Os Vereadores abaixo assinados, ao examinarem o Projeto de Lei nº 09/76, que autoriza abertura de Crédito Especial, concedendo ajuda às professoras da sede que são obrigadas a residirem na zona rural, considerando que todas as professoras que lecionam na zona rural têm os mesmos direitos e obrigações, apresentam a seguinte emenda:

Que o artigo 1º passe a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dar uma ajuda financeira às professoras que lecionam na zona rural.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1976.

FERNANDO CELSO GONÇALVES - Membro da Comissão de Legislação e Justiça.

MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS - Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

APROVADO em Unanimidade
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 22 de março de 1976
discussão
Presidente José Figueira

APROVADO em Segunda
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 29 de março de 1976
discussão
Presidente José Figueira



8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09/76 -

Autoriza doação de ajuda financeira e abre crédito especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dar uma ajuda financeira às professoras que lecionam na zona rural.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender os compromissos resultantes do artigo anterior.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 2º, os previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal número 4.320, de 17.03.1964.

Art. 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, aos 05 dias do mes de abril de 1976.

JOSE JORGE - PRESIDENTE

EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO.

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 05/abril/1976.

SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 09/76

Autoriza doação de ajuda financeira e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dar uma ajuda financeira às professoras que lecionam na zona rural.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender os compromissos resultantes do artigo anterior.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 2º, os previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal número 4.320, de 17.03.1964.

Art. 4º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 12 de abril de 1976.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Diva Martins de Carvalho.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

Járbas Eustáquio Avellar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 09/76).

Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Joaquim Claudino Filho

Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Jair Penna

Jair Penna.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.